

**DEPUTADO  
IRAPUAN PINHEIRO**  
PREFEITURA MUNICIPAL



18.8. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

18.8.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

18.9- A existência de preços registrados não obriga aos órgãos ou entidades Participantes, a adquirir o objeto licitado, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

18.10- Na hipótese de ocorrência da situação a que se refere o item 17.9, serão convocados os licitantes remanescentes, obedecida a ordem classificatória prevista nos itens 17.5 e 17.6 acima, ocasião na qual o Pregoeiro avaliará a aceitabilidade da oferta e a documentação dos convocados, podendo, ainda, negociar diretamente com estes para obtenção de preço melhor.

#### **19. DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS CONTRATOS DELA DECORRENTES**

19.1- Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

19.2- O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as necessárias negociações junto às licitantes.

19.3- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador convocará a licitante visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

19.4- Frustrada a negociação, a licitante será liberada do compromisso assumido e o Órgão Gerenciador convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

19.5- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a licitante não puder cumprir o compromisso, deverá apresentar ao Órgão Gerenciador requerimento com as devidas justificativas e comprovações acerca do assunto.

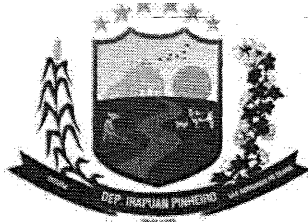
19.6- O Órgão Gerenciador, após análise do requerimento, poderá liberar a licitante do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso confirmada a veracidade justificativas e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

19.7- Ocorrendo a liberação da licitante conforme o item acima, o Órgão Gerenciador convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

19.8- Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador procederá com a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de ajuste mais vantajoso.

19.9- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

19.10- A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.



**DEPUTADO  
IRAPUAN PINHEIRO**  
PREFEITURA MUNICIPAL



19.11- Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

19.12- O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

## **20. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

20.1 - O Órgão Gerenciador deste processo poderá cancelar o registro de preços, sem prejuízo das sanções cabíveis:

20.1.1- Quando a Licitante:

- a) Não manter, ou deixar de comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;
- b) Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipuladas;
- c) Reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e da Ata de Registro de Preços;
- d) Recusar-se à revisão de preços proposta pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Econômico, com o intuito de adequá-los aos praticados no mercado;
- e) Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender às solicitações de fornecimento em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade do bem no mercado, ou, ainda, em decorrência de caso fortuito ou força maior.

20.1.2- Quando o Órgão Gerenciador:

- a) Verificar que os preços praticados no mercado são mais vantajosos no que se refere ao subitem 19.4 deste edital;
- b) Entender, motivadamente, conveniente e oportuno por razões de interesse público;
- c) Constatar fato impeditivo à manutenção dos preços registrados.

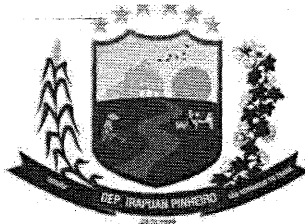
20.2- A licitante poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do ajustado, decorrentes de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

## **21. DA FISCALIZAÇÃO**

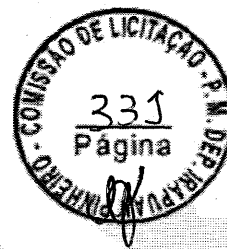
21.1- A execução da Ata de Registro de Preços será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social e Econômico – Órgão Gerenciador.

21.2- A fiscalização de que trata o subitem anterior será exercida no interesse da Secretaria de Desenvolvimento Social e Econômico – Órgão Gerenciador.

21.3- Quaisquer exigências de fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão ser prontamente atendidas pelo licitante, sem qualquer ônus para a Secretaria de Desenvolvimento Social e Econômico – Órgão Gerenciador.



**DEPUTADO  
IRAPUAN PINHEIRO**  
PREFEITURA MUNICIPAL



## **22. A CONTRATAÇÃO**

22.1- Durante o prazo de validade do registro de preços, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste Edital e nas determinações contidas na legislação pertinente.

22.2- Aplica-se às contratações de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

22.3- Na hipótese de a licitante primeira classificada ter seu registro cancelado e/ou não firmar a contratação no prazo e condições estabelecidos, poderá ser firmada contratação com as demais licitantes, convocadas pela ordem crescente de suas classificações, até que uma delas demonstre interesse, desde que nas mesmas condições propostas pela primeira colocada e atendidas às especificações e prazos exigidos neste Edital.

22.4- A contratação resultante do objeto deste Edital rege-se-á, ainda, pelas normas fixadas pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n. 8.078, de 11.09.90.

## **23. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

23.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## **24. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

24.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **25. DO PAGAMENTO**

25.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **26. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

26.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

26.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

26.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

26.1.3. apresentar documentação falsa;

26.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

26.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

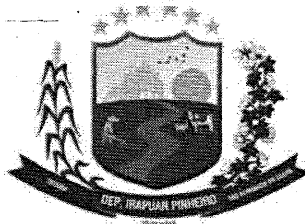
26.1.6. não mantiver a proposta;

26.1.7. cometer fraude fiscal;

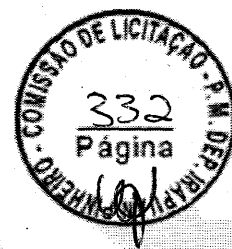
26.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

26.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

26.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



**DEPUTADO  
IRAPUAN PINHEIRO**  
PREFEITURA MUNICIPAL



26.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

26.3.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

26.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

26.3.4. Impedimento de licitar e de contratar com a municipalidade e, pelo prazo de até cinco anos;

26.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

26.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

26.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

26.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

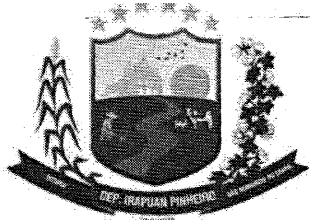
26.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

26.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

26.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

26.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado às Secretarias, observado o princípio da proporcionalidade.

26.12. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.



**DEPUTADO  
IRAPUAN PINHEIRO**  
PREFEITURA MUNICIPAL



## **27 - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL**

27.1- A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores.

## **28. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**28.1.** Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

**28.2.** A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica (*licita.irapuan@gmail.com*), ou por petição dirigida ou protocolada no endereço na Av. dos três poderes, 75, centro, Dep. Irapuan Pinheiro /CE.

**28.3.** Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

**28.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**28.5.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

**28.6.** O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

**28.7.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**28.7.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

**28.8.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Secretaria de Desenvolvimento Social e Economico.

## **29. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

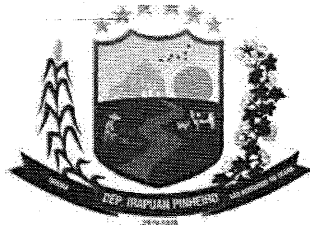
**29.1.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

**29.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

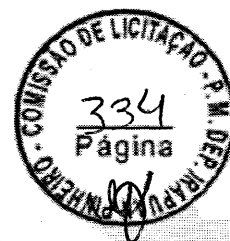
**29.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

**29.4.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**29.5.** É facultada ao Pregoeiro, em qualquer fase deste Pregão, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo (§ 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/93).



**DEPUTADO  
IRAPUAN PINHEIRO**  
PREFEITURA MUNICIPAL



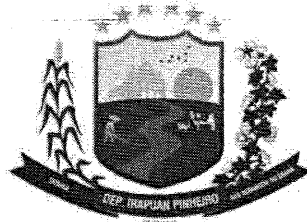
- 29.6.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 29.7.** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 29.8.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 29.9.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse das Secretarias, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 29.10.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e as Secretarias, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 29.11.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Secretaria de Desenvolvimento Social e Economico.
- 29.12.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 29.13.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 29.14.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>, bem como no sítio eletrônico da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)) e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço na Av. dos três poderes, 75, centro, Dep. Irapuan Pinheiro /CE nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 29.15.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência  
ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preço  
ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato;  
ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preço;  
ANEXO V – Modelo de Declarações;  
ANEXO VI – Termo de Adesão – BLL;  
ANEXO VII- Custo pela utilização do sistema.

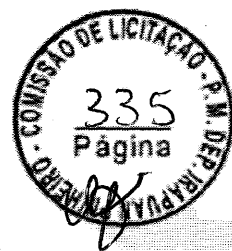
29.16- Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na Lei de Licitações nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, na Lei do Pregão nº 10.520, de 10 de julho de 2002.

### 30 - DO FORO

30.1- Fica eleito o foro da Comarca de Dep. Irapuan Pinheiro, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



**DEPUTADO  
IRAPUAN PINHEIRO**  
PREFEITURA MUNICIPAL

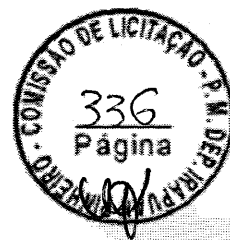


Dep. Irapuan Pinheiro-CE, 27 de dezembro de 2021.

*Antonio Lucas Feitoza de Sousa*  
**Antonio Lucas Feitoza de Sousa**  
Pregoeiro do Municipal de Dep. Irapuan Pinheiro



**DEPUTADO  
IRAPUAN PINHEIRO**  
PREFEITURA MUNICIPAL



## **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**Nº 2021.12.27.1**

### **I – INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA**

- 1. ORGÃO(S) SOLICITANTE(S):**  
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO;
- 2. ÓRGÃO GERENCIADOR:** SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO;
- 3. DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S):** Não se aplica.
- 4. FONTE(S) DE RECURSO:** Não se aplica.
- 5. VALOR(ES) GLOBAL ESTIMADO(S):** R\$ 1.115.386,87 (um milhão, cento e quinze mil, trezentos e oitenta e seis reais e oitenta e sete centavos).
- 6. REFERENCIAL DE PREÇOS:** Os preços de referência ora apresentados foram estimados, tendo como base as pesquisas prévias de preços realizadas junto a empresas do ramo de atividade pertinente com o objeto em apreço, partes integrantes deste processo.

### **II – DETALHAMENTO DA DESPESA**

- 7. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE **MATERIAL DE CONSUMO** (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, LIMPEZA, COPA E COZINHA, DESCARTÁVEIS, KITS BEBÊ) E **MATERIAL PERMANENTE** (APARELHOS CELULAR, APARELHOS DE AR CONDICIONADO, MOBILIÁRIO, BEBEDOUROS, COMPUTADORES, ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS, IMPRESSORAS E OUTROS), DESTINADOS À SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO JUNTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO/CE.

**8. JUSTIFICATIVA:** A aquisição dos materiais diversos de consumo e permanece acima se faz necessários para reposição do estoque do Almoxarifado para atender as demandas da Secretaria de Desenvolvimento Social e Econômico, para equipar os setores com os equipamentos necessários para realização das atividades no dia a dia, visando manter o pleno funcionamento e dando suporte às atividades desenvolvidas.

### **III – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA/FORNECIMENTO**

#### **9. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/FORNECIMENTO**

**9.1.** O fornecimento dos produtos licitados poderá ser feito de forma fracionada ou em sua totalidade, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação,



mediante a expedição de periódicas **ORDENS DE COMPRA**, pela Secretaria Gestora, constando a quantidade de itens a serem entregues, com prazo de **até 10 (dez) dias corridos**, podendo ser prorrogado por igual período desde que justificado/comprovado pela empresa e acatado pela Administração.

**10. PAGAMENTO:** O Pagamento será efetuado na proporção de entrega dos produtos, em até 30 (TRINTA) DIAS após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto do recebimento dos produtos e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, através de crédito na conta bancária da Detentora.

#### **IV – DOS PREÇOS OFERTADOS E DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA**

**11.** Na proposta de preços deverá constar as especificações detalhada do item, tipo e quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos, mesmo que não estejam nestes documentos;

**12.** As Secretarias Municipais poderão se valer da análise técnica dos itens propostos, antes da adjudicação e homologação da licitante, para verificação do atendimento das especificações mínimas dos itens constantes no Projeto Básico/Termo de Referência.

**13.** O fornecimento dos produtos licitados será feito de forma fracionada, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas **ORDENS DE COMPRA**, pela Secretaria Gestora, constando a quantidade de itens a serem entregues.

#### **V – DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:**

**14.** As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura dos respectivos contratos, subscritos pelo Município, através da Secretaria Gestora, representada pelo Secretário(a) Ordenador(a) de Despesa, e o licitante vencedor, que observará os termos das Leis correspondentes.

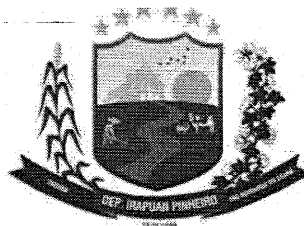
**15.** O Licitante Vencedor terá o prazo de **05 (CINCO) DIAS**, contado a partir da convocação, para subscrever o contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo Licitante Vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra justo motivo aceito pelo Município de **DEP. IRAPUAN PINHEIRO-CE**.

**16.** A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não formalizar o Contrato, no prazo estabelecido, sujeitará a Licitante à aplicação das penalidades previstas.

**17.** O contrato só poderá ser alterado em conformidade com os artigos, 57, 58 e 65 da Lei n.º 8.666/93.

**18.** O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigará até **31 DE DEZEMBRO DE 2022**, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.





**DEPUTADO  
IRAPUÃ PINHEIRO**  
PREFEITURA MUNICIPAL

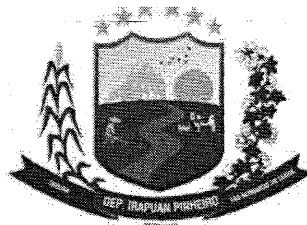


19.A formalização dos contratos só gera ao contratado a obrigação de entrega dos produtos quando expedida a competente ordem de compras ou celebrado o competente termo de contrato.

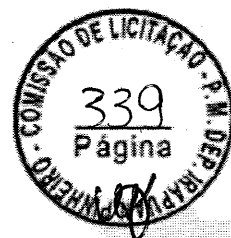
20.A gestão e fiscalização do contrato caberá ao Ordenador de Despesa de cada Secretaria ou a quem este designar, devendo ele exercer toda a sua plenitude tudo em atendimento e consonância ao que dispõe o art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

**21. DOS QUANTITATIVOS:**

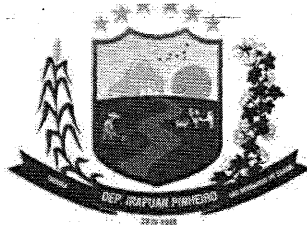
LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO TOTAL
1	<b>Achocolatado em pó</b> - instantâneo, a base de cacau em pó, enriquecido com Actigen E. Embalagens devem estar intactas, acondicionadas em latas de 200g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega	770	LT	R\$ 4,22	3249,4
2	<b>Açúcar refinado</b> - obtido da cana de açúcar, tipo cristal, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com teor de sacarose mínimo de 98,5%, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas e de enxofre, acondicionado em pacote de 01 kg, para aplicação em restaurante escolar. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	1250	KG	R\$ 6,91	8637,5
3	<b>Alho em cabeça</b> - aspecto físico de boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas, tipo branco, aplicação indústria alimentícia.	125	KG	R\$ 42,49	5311,25
4	<b>Arroz branco</b> – tipo 1, constituídos de grãos inteiros, com umidade permitida em lei, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas e larvas, acondicionado em pacote de 1 kg.Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	4870	KG	R\$ 7,48	36427,6
5	<b>Biscoito tipo "clube social"</b> - sabor variados, pacote contendo 6und cada, composição básica farinha de trigo enriquecida com ácido fólico e ferro, gordura vegetal hidrogenada, açúcar e outras substâncias permitidas, acondicionado em embalagens impermeáveis de 144g, fechadas. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	4250	PCT	R\$ 9,22	39185



**DEPUTADO  
IRAPUAN PINHEIRO**  
PREFEITURA MUNICIPAL



6	<b>Biscoito salgado tipo "cream cracker"</b> - biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, em perfeito estado de conservação, sem apresentar excesso de dureza e nem quebradiço. Embalado em saco plástico, pacotes de 400g (3 x 1) acondicionados em caixas de papelão. Prazo de validade de no mínimo 08 meses a partir da data do recebimento.	2270	PCT	R\$ 7,31	16593,7
7	<b>Biscoito doce tipo "Maria"</b> - diversas formações, composição básica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar e outras substâncias permitidas, acondicionado em saco plástico impermeável, fechado, reembalados em caixa de papel vedada, com 400 gramas com sub embalagens internas. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	2270	PCT	R\$ 7,31	16593,7
8	<b>Biscoito popular doce</b> - composição básica farinha de trigo e outras substâncias permitidas, acondicionado em saco plástico impermeável de 400g.	2295	UND	R\$ 5,40	12393
9	<b>Biscoito popular salgado</b> - composição básica farinha de trigo e outras substâncias permitidas, acondicionado em saco plástico impermeável de 400g.	2295	UND	R\$ 5,40	12393
10	<b>Biscoito recheado</b> - diversos sabores, composição básica farinha de trigo, gordura vegetal, açúcar, e outras substâncias permitidas, acondicionada em pacotes com 6und.	12950	PCT	R\$ 3,73	48303,5
11	<b>Café moído</b> - em pó homogêneo, torrado e moído, aroma e sabores característicos de café, tipo forte, apresentação moído, fardo com 20 pacotes. Tipo embalagem á vácuo em pacote de 250 gramas, com data de fabricação máxima de 2 meses anteriores à data de entrega. De primeira qualidade, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, selo de pureza da associação brasileira da indústria do café - ABIC. Validade mínima de 6 meses a partir da data de fabricação.	230	FD	R\$ 212,43	48858,9
12	<b>Caldo de galinha/carne</b> - em tablete 63g acondicionado em caixa com 24und.	120	CX	R\$ 20,41	2449,2
13	<b>Cereal de arroz</b> - infantil com probiótico, contendo como ingredientes: farinha de arroz, açúcar, amido, carbonato de cálcio, fosfato e sódio, dibásico, premix vitamínico (C, niacina, E, ácido pantatênico, A, B1, B6, ácido fólico E D) fumarato ferroso, sulfato de zinco e vanilina, contem glúten em pacote de 230g.	1925	PCT	R\$ 8,74	16824,5



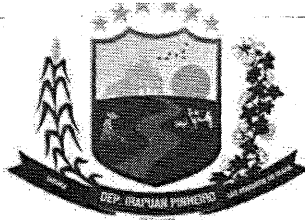
**DEPUTADO  
IRAPUAN PINHEIRO**  
PREFEITURA MUNICIPAL



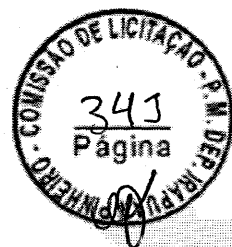
14	<b>Cereal de milho</b> - infantil com probiótico, contendo como ingredientes: farinha de milho enriquecido com ferro e ácido fólico, açúcar, fosfato e sódio, dibásico, premix vitamínico (C, niacina, E, ácido pantatênico, A, B1, B6, ácido fólico E D) fumarato ferroso, sulfato de zinco e vanilina, contem glúten em pacote de 230g.	1925	PCT	R\$ 8,74	16824,5
15	<b>Colorífico</b> - condimento, tipo corante natural para alimentos, matéria-prima urucum, em pó fino, homogêneo, obtido de frutos maduros de espécies genuínos, grãos saudios, limpos, dessecados e moídos, de coloração vermelho intenso, com aspecto cor, cheiro e sabores próprios, isento de materiais estranhos a sua espécie, acondicionado em saco plástico de 500 gramas. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária.	235	UND	R\$ 2,22	521,7
16	<b>Creme de leite pasteurizado</b> - 100% de origem animal, acondicionado em caixa, pesando 200g. Apresentando teor de matéria gorda mínima de 25%. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto e atender as exigências do ministério da agricultura e depor e do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	618	CX	R\$ 88,49	54686,82
17	<b>Doce em tablete</b> - pacote com 20und, obtido das partes comestíveis desintegradas da goiaba, com açúcar, contendo pectina, ajustador de pH. Isento de sujidades, larvas e parasitos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionado em potes de 600g, com validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.	1930	PCT	R\$ 7,55	14571,5
18	<b>Ervilha</b> - lata de 200gr, produto preparado com as ervilhas previamente debulhadas, envazadas praticamente cruas, reidratadas ou pré-cozidas imersas ou não em líquido de cobertura apropriada submetida a processo tecnológico adequado antes ou depois de hermeticamente fechados, os recipientes utilizados a fim de evitar a sua alteração. Composição centesimal aproximada de 5,2g de proteína, 0,5g de lipídios e 13g de carboidratos.	225	LT	R\$ 4,75	1068,75
19	<b>Extrato de tomate</b> - embalagens de 340gr, deve estar isento de fermentação e de indicadores de processamento defeituoso. Sem corantes artificiais e isento de sujidades. Não deve soltar ar com cheiro	240	UND	R\$ 3,30	792

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO**

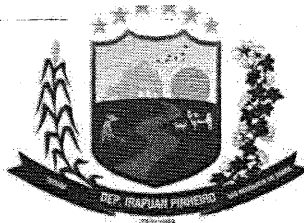
AVENIDA DOS TRÊS PODERES, CENTRO | CEP: 63 645-000 | DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO  
CNPJ: 12.464.103/0001-91 | EMAIL: pmdipadm@gmail.com  
Fone: (88) 3569-1218



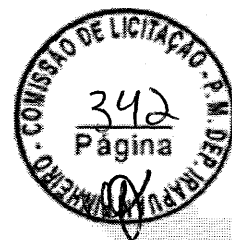
**DEPUTADO  
IRAPUAN PINHEIRO**  
PREFEITURA MUNICIPAL



	azedo ou podre, nem apresentar manchas claras ou escuras. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.				
20	<b>Farinha de mandioca</b> - torrada, seca, fina, tipo 01, amarela, isenta de sujidades, parasitos e larvas, com aspecto, odor, e sabor próprios, acondicionado em pacote de 1kg, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência.	352	KG	R\$ 6,59	2319,68
21	<b>Farinha de milho</b> - pré-cozida, embalada em pacote de 500g. Constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses.	1035	PCT	R\$ 3,60	3726
22	<b>Farinha de milho flocada</b> -100% farinha de milho flocada, validade mínima de 180 dias. Embalagem pacote de 500g, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso liquido e de acordo com as normas e ou resoluções vigentes na ANVISA.	354	PCT	R\$ 4,11	1454,94
23	<b>Farinha de trigo</b> - produto obtido a partir de cereal limpo, desgerminado e são, isento de matéria prima terrosa e em perfeito estado de conservação. Com aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro e sabor próprios; com fermento. Embalagem plástica de 1kg. A embalagem deverá conter os dados de identificação e informações nutricionais do produto.	190	KG	R\$ 9,10	1729
24	<b>Farinha láctea</b> —embalagem 400gr. Sabor natural, ingrediente: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas, minerais, sal e aromatizantes, contendo glúten. Valor nutricional em 35g - mínimo 24g de carboidratos, 4g de proteína e 2,5g de lipídio.	192	UND	R\$ 13,44	2580,48
25	<b>Fécula de mandioca</b> - pacote de 1kg e com data de fabricação e validade.	300	KG	R\$ 8,11	2433
26	<b>Feijão de corda</b> - grupo anão, classe cores, tipo 1, umidade entre 12 e 14%, embalado em saco plástico de polietileno transparente, pacotes de 1kg; data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses, com registro no Ministério da Agricultura.	1630	KG	R\$ 10,14	16528,2
27	<b>Leite condensado</b> - caixa 395g, não amassada, não estufada, resistente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo.	480	CX	R\$ 160,75	77160
28	<b>Leite em pó integral</b> - o produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender as Portarias 451/97 do Ministério da Saúde e 369/97 do Ministério da Agricultura e Abastecimento, bem como a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrão para alimentos - CNNPA. Acondicionado em embalagem de 1 Kg, contendo prazo de validade,data	990	KG	R\$ 41,32	40906,8

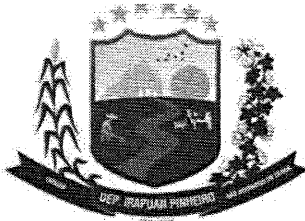


**DEPUTADO  
IRAPUAN PINHEIRO**  
PREFEITURA MUNICIPAL

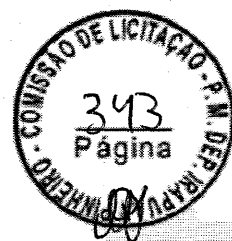


	de fabricação e informações nutricionais.				
29	<b>Macarrão fino</b> - tipo espaguete de semolina ou sêmola, com ovos, embalado em pacotes de 500g, acondicionado em fardo de 10 kg, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses. Fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasita.	326	FD	R\$ 43,43	14158,18
30	<b>Margarina cremosa</b> - com sal, no mínimo 65% de lipídeos e 0% de gorduras trans, embalada em potes de plástico de 500g, enriquecida de vitaminas; apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares, isentam de ranço e de bolores; embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.	380	UND	R\$ 10,70	4066
31	<b>Maionese</b> - pote de 500g com óleo refinado de soja, amido modificado, açúcar, vinagre, sal, gema de ovo pasteurizada, cebola, alho, suco de limão, urucum, páprica doce, acidulante ácido láctico, estabilizante goma xantana, conservador sorbato de potássio, aromatizante, sequestrante EDTA cálcio dissódico, antioxidante BHT e ácido cítrico.	250	UND	R\$ 10,55	2637,5
32	<b>Milho verde em conserva</b> - envasados e cozidos ou pré-cozidos, imersos em líquido de cobertura apropriada, submetidos a processo tecnológico adequado, antes ou depois de hermeticamente fechados nos recipientes utilizados a fim de evitar sua alteração. Acondicionado em latas de 200g. Estar isento de indicadores de processamento defeituoso, sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação não devem estar amassados; enferrujados e estufados; não devem conter perfurações; principalmente nas costuras; não devem soltar ar com cheiro azedo ou podre, quando abertos; não devem apresentar manchas escuras e ferrugem, na parte interna; atender as exigências do Ministério da agricultura e dispõe o regulamento de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem vegetal. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	370	UND	R\$ 4,90	1813
33	<b>Molho de tomate</b> - embalagem de 340gramas, com tampa batoque transparente e tampa de rosca, com validade de 24 meses, a partir da data de fabricação desde que mantido em condições normais de estocagem.	300	UND	R\$ 3,27	981

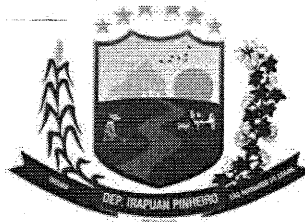
*leg*



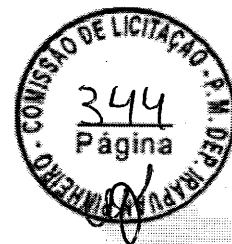
DEPUTADO  
IRAPUAN PINHEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL



34	<b>Óleo de soja</b> - extraído da soja por processo de refinamento, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas, acondicionado em frasco plástico com 900ml armazenado em caixa com 20und, de características de coloração clara, obedecendo a requisitos de qualidade, odor, sabor e isento de impurezas. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	126	CX	R\$ 310,52	39125,52
35	<b>Sal refinado</b> - embalagem de 1kg,iodado, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo, produto refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com dosagem de sais de iodo de acordo com a legislação federal.	160	KG	R\$ 2,51	401,6
36	<b>Sardinha tradicional</b> - em conserva ao próprio suco com óleo comestível, naturalmente rica em Ômega 3 e sem conservante. Acondicionada em latas apropriadas, não amassadas, não estufadas, resistentes e que garantam a integridade do produto até o consumo.Peso líquido 130g e peso drenado aproximado de 84g.Validade mínima de 2 anos,devendo constar na sua embalagem o selo SIF.	370	LT	R\$ 6,62	2449,4
37	<b>Sopa com carne, macarrão, letrinhas e legumes</b> - amido modificado, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, macarrão concha, sal, vegetais desidratados (batata flocos, cebola pó, alho pó, cenoura flocos, salsa flocos e tomate flocos,), gordura de palma, fécula de mandioca, proteína texturizada de soja, carne bovina pó, aromatizantes e corante natural cúrcuma INS 100. Contém glúten, livre de gordura trans.	290	KG	R\$ 13,67	3964,3
38	<b>Suco líquido</b> – industrializado e apresentação pronto pra beber, à base de leite de soja e néctar de fruta, sabores variados, composto de suco e polpa de fruta concentrados, embalagem Tetra Pack de 200ml, reembaladas em caixa de papel vedadas. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega do produto.	16700	UND	R\$ 2,63	43921
39	<b>Suco em pó concentrado</b> –pacote de 300gr, à base de açúcar, acidulante ácido cítrico, aromatizante (aroma artificial de laranja), anti-umectante fosfato tricálcico INS 341 corante inorgânico (dióxido de titânio INS 171), anti-oxidante (ácido ascórbico INS 300 – vitamina, pirofosfato férrico (ferro) e corantes artificiais (amarelo crepúsculo INS 100 e Amarelo tartrazina INS 102). Contém glúten.	2000	PCT	R\$ 9,55	19100
40	<b>Tempero completo</b> – garrafa plástica de 500ml, à base de vinagre de álcool, alho, cebola, sal refinado, pimenta do reino, cravo e cominho.	295	UND	R\$ 4,45	1312,75



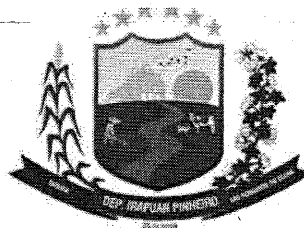
DEPUTADO  
IRAPUAN PINHEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL



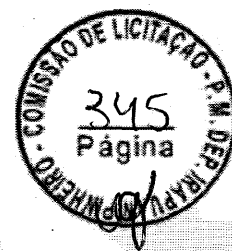
41	Vinagre - matéria-prima vinho branco, tipo neutro, aspecto físico líquido, aspecto visual límpido e sem depósitos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária em legislação vigente. A unidade de 500ml. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega do produto.	280	UND	R\$ 28,79	8061,2
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 646.515,07</b>

LOTE 02					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	PREÇO MÉDIO UNITARIO	PREÇO MÉDIO TOTAL
1	Bandeja de inox - formato retangular, medindo aproximadamente 48cm de comprimento, 32 cm de largura.	8	UND	R\$ 82,67	661,36
2	Travessa de vidro - formato retangular, medindo aproximadamente 48cm de comprimento, 32 cm de largura.	8	UND	R\$ 74,51	596,08
3	Colher de inox grande - para cozinha em aço inox, medindo no mínimo (32)cm sem decoração.	8	UND	R\$ 12,40	99,2
4	Concha de inox grande - para cozinha em aço inox, medindo no mínimo (32)cm sem decoração.	8	UND	R\$ 12,33	98,64
5	Colher de mesa - em aço medindo no mínimo (19)cm de comprimento e espessura mínima de (1,60)mm;	320	UND	R\$ 3,07	982,4
6	Garfo de mesa - em aço medindo no mínimo (19)cm de comprimento e espessura mínima de (1,60)mm;	320	UND	R\$ 3,07	982,4
7	Copo de plástico - para água, aplicação residencial, capacidade aproximadamente 200ml, reutilizável, liso, incolor;	320	PCT	R\$ 11,34	3628,8
8	Copo de vidro - para água, aplicação residencial, capacidade aproximadamente 310ml, reutilizável, liso, incolor;	190	UND	R\$ 8,32	1580,8

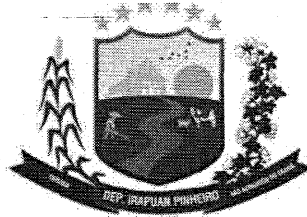




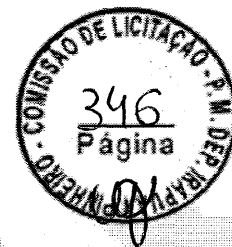
**DEPUTADO  
IRAPUAN PINHEIRO**  
PREFEITURA MUNICIPAL



9	<b>Cuscuzeira pequena</b> – Cuscuzeira tamanho grande, em alumínio, alta resistência e durabilidade, com duas alças protetores térmicos, tampa com puxador arredondado e de fácil manuseio, tela interna removível para facilitar a limpeza	2		R\$ 29,00	58
10	<b>Cuscuzeira grande</b> – Cuscuzeira tamanho grande, em alumínio, alta resistência e durabilidade, com duas alças protetores térmicos, tampa com puxador arredondado e de fácil manuseio, tela interna removível para facilitar a limpeza	4	UND	R\$ 130,57	522,28
11	<b>Depósito de plástico 60L</b> – incolor e com tampa.	13	UND	R\$ 166,47	2164,11
12	<b>Depósito de plástico 10L</b> – incolor e com tampa.	11	UND	R\$ 35,09	385,99
13	<b>Depósito de plástico 5L</b> - incolor e com tampa.	12	UND	R\$ 23,30	279,6
14	<b>Depósito de plástico 2,5L</b> - incolor e com tampa.	12	UND	R\$ 16,45	197,4
15	<b>Descascador para legumes</b> – em aço inox com cabo de plástico	8	UND	R\$ 9,30	74,4
16	<b>Frigideira grande</b> – de ferro com tampa.	6	UND	R\$ 101,39	608,34
17	<b>Faca de mesa</b> - em aço medindo no mínimo (19)cm de comprimento e espessura mínima de (1,60)mm;	320	UND	R\$ 6,55	2096
18	<b>Faca</b> – em inox, 12 polegadas para cortes de carne com fio liso.	18	UND	R\$ 62,15	1118,7
19	<b>Garrafa térmica 1L</b> - para café.	8	UND	R\$ 36,54	292,32
20	<b>Garrafa térmica 5L</b> – em plástica, cor azul.	10	UND	R\$ 62,34	623,4
21	<b>Jarra 2L</b> – em vidro.	10	UND	R\$ 80,14	801,4
22	<b>Leiteira 5L</b> – em alumínio.	8	UND	R\$ 69,30	554,4
23	<b>Panela de pressão</b> - capacidade de 10 litros.	6	UND	R\$ 270,53	1623,18
24	<b>Panela grande 12Kg</b> – de alumínio, com tampa e alças laterais.	6	UND	R\$ 110,00	660
25	<b>Prato de vidro 22cm fundo</b> – transparente e redondo.	180	UND	R\$ 9,16	1648,8
26	<b>Prato de vidro 22cm raso</b> – transparente e redondo.	130	UND	R\$ 9,16	1190,8



**DEPUTADO  
IRAPUAN PINHEIRO**  
PREFEITURA MUNICIPAL

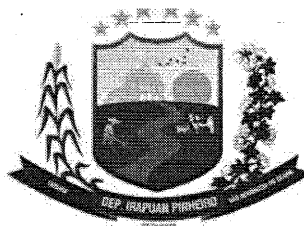


27	<b>Prato em Porcelana 19cm fundo</b> - com bordas decorada.	250	UND	R\$ 16,30	4075
28	<b>Prato infantil raso-</b> de plásticos com bordas interna para merenda em material de polipropileno, atóxico, capacidade de 500ml e densidade 223 mm.	95	UND	R\$ 3,73	354,35
29	<b>Peneira 35cm</b> - plástica para cozinha em naylon.	5	UND	R\$ 25,97	129,85
30	<b>Porta palito/guardanapo/saleiro</b> - kit completo (guardanapo, saleiro e palito), de plástico para mesa.	22	KIT	R\$ 18,60	409,2
31	<b>Ralador</b> - inox em duas faces.	11	UND	R\$ 47,81	525,91
32	<b>Tabua de madeira para carne</b> - medindo 34 X 24 X 1,8cm.	18	UND	R\$ 82,40	1483,2
33	<b>Taças 200ml</b> - em cristal para vinho.	120	UND	R\$ 8,70	1044
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 31.550,31</b>

**LOTE 03**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	PREÇO MÉDIO UNITARIO	PREÇO MÉDIO TOTAL
1	<b>Banheira</b> - plástica infantil anatômica, fabricado em material de polipropileno atóxico, com cantos arredondados, local apropriado para colocar sabonete e esponja, válvula em PVC com lacre para escoamento da água, capacidade mínima de 25 litros, peso suportado até 20 kg, nas cores rosa, azul e verde.	185	UND	R\$ 41,36	7651,6
2	<b>Bolsa de plástico simples</b> - alças de ombro, 1 bolso frontal com fechamento em zíper, abertura superior com zíper, forro plástico para facilitar a higienização, medidas aproximadas: (A X L X C): 32cm X 18cm X 42cm e tamanho G	185	UND	R\$ 45,43	8404,55
3	<b>Kit calça e camiseta infantil</b> - tecido 100% algodão tamanho P.	185	KIT	R\$ 13,05	2414,25
4	<b>Conjunto pagão</b> - composto por 3 peças confeccionadas em malha 150 fios, 100% algodão, nas cores diversas	185	CJ	R\$ 21,23	3927,55
5	<b>Kit de camisetas</b> - tamanho único para recém- nascido em tecido 100% algodão e cores variadas, modelo camiseta regata e pacote com 03 unidades.	185	KIT	R\$ 12,93	2392,05

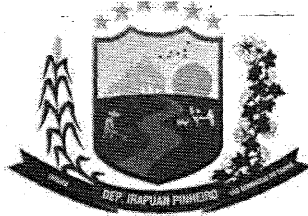
*UP*



**DEPUTADO  
IRAPUAN PINHEIRO**  
PREFEITURA MUNICIPAL



6	<b>Água de colônia</b> - infantil sem álcool testada dermatologicamente acondicionado em frascos com no mínimo 100 ml.	185	UND	R\$ 10,26	1898,1
7	<b>Kit cueiros flanelados</b> - contendo 03 unidades em tecido de 100% algodão, tamanho 80x80cm, bordados e cores variadas.	185	KIT	R\$ 27,49	5085,65
8	<b>Fita adesiva para fraldas</b> - fita crepe indicada para fixação de fraldas de pano ou plástica e o rolo medindo 19mm de largura x 20m de comprimento.	185	UND	R\$ 5,30	980,5
9	<b>Fraldas de tecido</b> – em tecido duplo, extra absorvente, com bainhas, tecido 100% algodão, medida mínima de 70x70cm, pacote com 5 unidades.	185	PCT	R\$ 28,15	5207,75
10	<b>Fralda descartável</b> – tamanho P, polpa de celulose, polímero super absorvente, filme de polietileno, fios de elastano, com fita adesiva para fixar, pacote com 24 und.	185	PCT	R\$ 39,63	7331,55
11	<b>Lenços umedecidos</b> - com sistema de abertura puxafácil, para facilitar a retirada de um lenço de cada vez. Pacote de 50 unidades. Medida 20X15 cm.	185	PCT	R\$ 6,64	1228,4
12	<b>Meias</b> – para recém-nascido, 100% poliamida elastano natural.	185	UND	R\$ 16,29	3013,65
13	<b>Kit banho</b> – em material resistente com blister contendo 1 saboneteira, 1 escova e 1 pente.	185	KIT	R\$ 14,19	2625,15
14	<b>Sabonete</b> - em barra infantil, fragrâncias diversas, com no mínimo 90 g.	185	UND	R\$ 7,56	1398,6
15	<b>Kit de Sapatinhos e luvinhas</b> – em malha 100% algodão.	185	KIT	R\$ 8,29	1533,65
16	<b>Shampoo</b> - suave, uso infantil, neutro, antialérgico, de 200 ml, acondicionado em embalagem lacrada, original do fabricante, registro no Ministério da Saúde – MS, informações do fabricante, prazo de validade e data de fabricação estampada na embalagem.	185	UND	R\$ 11,95	2210,75
17	<b>Toalha com capuz</b> -super. absorvente, tecido grosso sem furos, colorido liso azul, verde e rosa (todos em tons bebê) medindo aproximadamente 70 x 90 cm, 90% algodão e 5% poliéster.	185	UND	R\$ 16,13	2984,05
18	<b>Kit de berço</b> – tecido em malha 100% algodão, lençol de cima 1,50m x 90cm, lençol de baixo com elástico 1,50cm x 1,05cm e fronha 30cm x 25cm.	185	KIT	R\$ 74,44	13771,4
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 74.059,20</b>



**DEPUTADO  
IRAPUAN PINHEIRO**  
PREFEITURA MUNICIPAL

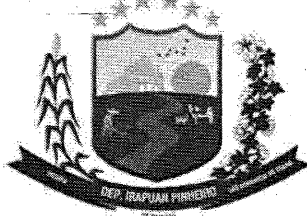


LOTE 04					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO TOTAL
1	<b>Copos descartáveis de 200 ml</b> – de plástico na cor branco, material resistente e com capacidade de 200 ml.	1200	PCT	R\$ 11,38	13656
2	<b>Copos descartáveis de 50 ml</b> – de plástico na cor branco, material resistente e com capacidade de 50 ml.	310	PCT	R\$ 3,97	1230,7
3	<b>Colher descartável</b> - de plástico na cor branco, material resistente e pacote contendo 50 unidades	480	PCT	R\$ 4,92	2361,6
4	<b>Garfo descartável</b> - de plástico na cor branco, material resistente e pacote contendo 50 unidades	300	PCT	R\$ 4,92	1476
5	<b>Garfo descartável</b> - de plástico na cor branco, material resistente e pacote contendo 50 unidades	720	PCT	R\$ 4,92	3542,4
6	<b>Garfo descartável</b> - de plástico na cor branco, material resistente e pacote contendo 50 unidades	220	PCT	R\$ 4,92	1082,4
7	<b>Palito de dente</b> - fardo com 25 caixa com 100 unidades	49	FRD	R\$ 18,03	883,47
8	<b>MARMITA DE PLÁSTICO</b> - Dimensões Internas: comprimento: 165mm, largura: 85mm, altura: 55mm, Dimensões Externas: comprimento: 180mm, largura: 120mm, altura: 60mm Capacidade: 800ml. Quantidade por caixa: 100 unidades . Composição:PET Formato: Retangular. PACOTE COM 100 UND.	180	PCT	R\$ 263,33	47399,4
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 71.631,97</b>

LOTE 05					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO TOTAL
1	<b>Ácido muriático</b> - em liquido composto de HCL+H2O incolor para limpeza em geral acondicionado em frasco contendo 1 litro do produto e reembalados em caixa com 12 unidades.	35	CX	R\$ 46,36	1622,6
2	<b>Água sanitária</b> - solução aquosa princípio ativo: hipoclorito de sódio, embalagem plástica contendo 1 litro produto com registro no ministério da saúde, hipoclorito de sódio hidróxido de sódio e água, teor ativo entre 2% e 2,5% P/P, em caixas com 12 embalagens.	57	CX	R\$ 27,37	1560,09
3	<b>Balde de Plástico M</b> –reforçado, com alça metálica e com capacidade para 15 litros.	20	UND	R\$ 12,65	253
4	<b>Balde de Plástico G</b> –reforçado, com alça metálica e com capacidade para 20 litros com tampa	11	UND	R\$ 29,00	319

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO**

AVENIDA DOS TRÊS PODERES, CENTRO | CEP: 63 645-000 | DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO  
CNPJ: 12.464.103/0001-91 | EMAIL: pmdipadm@gmail.com  
Fone: (88) 3569-1218



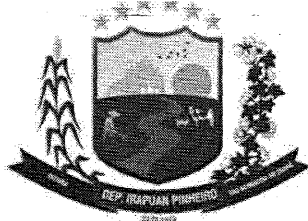
**DEPUTADO  
IRAPUAN PINHEIRO**  
PREFEITURA MUNICIPAL



5	<b>Desodorizador ambiental</b> - aerossol na fragrância de lavanda ingrediente ativo solubilizantes coadjuvantes e butano/propano em frasco de alumínio com conteúdo de 400 ml e peso líquido de 277 gramas, acondicionado em caixas com 12 frascos.	28	CX	R\$ 189,23	5298,44
6	<b>Cesto para lixo</b> - sem tampa com capacidade de aproximadamente 12L, material polipropileno(Pp), com aproximadamente 28,6cm de altura e 23,5 cm.	22	UND	R\$ 53,22	1170,84
7	<b>Desinfetante</b> - para uso geral, ação germicida e bactericida. Composição: citriodora, formoldeído, RENEX-60, branco, cloreto de benzalcônio 0,8%%. Contendo no rótulo, registro no Ministério da Saúde, nome e CRQ do químico responsável, data de fabricação e validade, indicações de precauções de uso, composição e informações do fabricante. Forma de fornecimento embalagem com 2000 ml. Aroma de Lavanda ou bouquet flores. Caixa com 12 unidades.	44	CX	R\$ 74,00	3256
8	<b>Pedra sanitária</b> - tipo arredondada, com suporte, fragrância floral, em consistência sólida, composta 98,99% de paradiorobenzeno.	550	UND	R\$ 3,15	1732,5
9	<b>Detergente</b> - com princípio ativo linear alquilbenzeno, sulfonato de sódio, composição básica tensoativos: aniônicos, não iônicos, coadjuvante, preservastes, sequestrante, espessaste, fragrâncias e outras substancias químicas permitidas, teor de ativos mínimo de 8, 0%, ph=6, 0-9, 0, solução 1% p/ p, composição aromática neutro, acondicionado em bombona plástico, contendo 500ml e reembalados em caixas com 24 unidades.	55	CX	R\$ 43,27	2379,85
10	<b>Inseticida mata baratas</b> - tripla ação em embalagem de 400ml acondicionada em caixa com 12 unidades.	6	CX	R\$ 176,12	1056,72
11	<b>Lã de aço</b> - composto de aço carbono, acondicionado em saco plástico, embalado em 08 unidades e reembalado em fardos com 12 pacotes.	36	FD	R\$ 37,20	1339,2
12	<b>Esponja para limpeza</b> - tipo dupla face composta de poliuretano e fibra sintética com material abrasivo com função bactericida medindo 110x75x9, com formato retangular poliuretano e fibra sintética na cor amarela com verde.	650	UND	R\$ 1,12	728
13	<b>Flanela</b> - em material 100% algodão medindo 38x58cm, na cores diversas.	140	UND	R\$ 4,14	579,6
14	<b>Limpa moveis</b> - emulsão aquosa cremosa, perfumado, para superfície em geral (exceto piso), composto de cera, silicone, solvente, emulsificante, conservante, sequestrante, perfume e água, embalado em frasco plástico de 200ml e ré embalados em caixas com 24 unidades com	12	CX	R\$ 132,82	1593,84

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO**

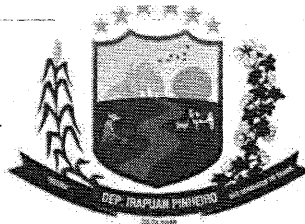
AVENIDA DOS TRÊS PODERES, CENTRO | CEP: 63 645-000 | DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO  
CNPJ: 12.464.103/0001-91 | EMAIL: pmdipadm@gmail.com  
Fone: (88) 3569-1218



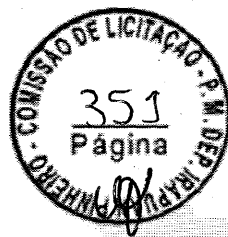
**DEPUTADO  
IRAPUAN PINHEIRO**  
PREFEITURA MUNICIPAL



	fragrância de lavanda.				
15	<b>Papel higiênico</b> - de boa qualidade, folha simples, gofrado, picotado, na cor branca, medindo 30mx10cm, neutro, sem relevo, compostos de fibras celuloticas/naturais, exceto aparas de papel, tubete medindo de 4,0cm, conforme as normas do INMETRO, INPI e N.B.R. embalagem com fardos com boa visibilidade com 64 rolos e serviço de atendimento ao consumidor.	60	FD	R\$ 68,30	4098
16	<b>Pano de chão felpudo</b> - tipo saco, 100% algodão, alvejado, bordas com acabamento em overlock, dimensões 70 x 50 cm e peso 100 g, pacote com 3und, com variação de +/- 5%. Etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	39	PCT	R\$ 5,93	231,27
17	<b>Pano de prato</b> - 100% algodão, embanhado nas laterais, absorvente, lavável e durável, na cor branca 400 x 750 mm.	140	UND	R\$ 5,93	830,2
18	<b>Pá para lixo</b> - material de plástico medindo 300mmX280mmX125mm, cabo de madeira reinvestido com plástico com 150cm.	10	UND	R\$ 10,21	102,1
19	<b>Limpa Alumínio</b> - produto líquido para limpeza de alumínio, embalagem plástico de 500 ml, com tampa dosadora. Composição: tensoativa não tóxico, biodegradável, sabão coadjuvante, corante, água, glicerina e ácido sulfônico, Limpa Alumínio e Inox 500ml Composição: Tensoativos não iônicos, abrasivos, corante e água. Reembalada em caixa com 24 unidades.	55	CX	R\$ 56,00	3080
20	<b>Rodo</b> - com base de plástico, com duas borrachas; com a base medindo 50 (cinquenta) centímetros; com cabo de alumínio, de 120 (cento e vinte) centímetros.	35	UND	R\$ 18,48	646,8
21	<b>Sabão em pó</b> - para limpeza pesada, acondicionado em embalagem de 500g, ré embaladas em caixas com 12 unidades, rótulo contendo informações sobre o sabão em pó, fabricante, responsável técnico, registro no ministério da saúde ou ANVISA.	20	CX	R\$ 76,45	1529
22	<b>Sabão em barra</b> - neutro com 5 unidades de 200g e ré embalado em caixa com 12 pacotes. Na embalagem deverá constar a data da fabricação, de validade do produto, o número do lote e o registro na ANVISA.	8	CX	R\$ 101,00	808
23	<b>Vassoura de pelo sintético</b> - cabo de madeira, cabo perfeitamente reto plastificado, saqueável com ponteira de plástico.	45	UND	R\$ 14,39	647,55



DEPUTADO  
IRAPUAN PINHEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL



24	<b>Limpador de uso geral</b> - indicado para limpeza de cozinhas, banheiras, pias, azulejos, plásticos e esmaltados, fogões e superfícies laváveis. Indicado para remover gorduras, fuligem, poeiras, marcas de dedos e riscos de lápis. Com embalagem de 500ml e reembalado em caixa com 24 und.	19	CX	R\$ 73,67	1399,73
25	<b>Tapete</b> - em tecido tear, medidas mínimas 0,50cm x 0,70cm.	36	UND	R\$ 13,42	483,12
26	<b>Álcool líquido</b> - graduação alcoólica 70º acondicionado a embalagem de 1 litro e ré embalado em caixa com 12 unidade.	14	CX	R\$ 121,51	1701,14
27	<b>Toalha de mão</b> - de boa qualidade medindo 30x45cm e cores variadas	40	UND	R\$ 3,41	136,4
28	<b>Saco plástico</b> - para lixo com capacidade de 30L pacote com 10 und.	64	PCT	R\$ 4,81	307,84
29	<b>Saco plástico</b> - para lixo com capacidade de 100L pacote com 10 und.	190	PCT	R\$ 5,36	1018,4
30	<b>Vassoura de palha</b> - com cepa e cerdas de palha, resistente e bem amarrada.	10	UND	R\$ 2,08	20,8
31	<b>Papel alumínio G</b> - em rolo com largura medindo 30cm e, embalado em caixa de papelão, sem furos ou sinais de oxidação. Acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso	69	RL	R\$ 10,81	745,89
32	<b>Papel filme</b> - transparente, atóxico, com largura de 30cm e comprimento de 300m, em rolos, embalado em caixa de papelão, sem furos ou sinais de oxidação. Acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso	106	RL	R\$ 11,16	1182,96
33	<b>Rodo para pia</b> - cabo de plástico 22cm, material sintético, superfície de utilização medindo 22cm de largura, com 1 lamina de borracha.	8	UND	R\$ 3,44	27,52
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 41.886,40</b>

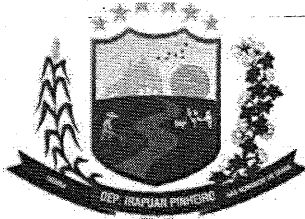
LOTE 06

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	PREÇO MÉDIO UNITARIO	PREÇO MÉDIO TOTAL
1	<b>Armário de aço</b> - 02 portas, 190x0,90x0,40m, com 4 prateleiras regulares, com chave.	6	UND	R\$ 1.262,33	7573,98
2	<b>Armário de parede em aço</b> - armário de cozinha triplo com estrutura em aço, 03 portas com isolamento acústico e dobradiças de pressão puxadores com acabamento metalizado em UV e prateleiras removíveis. Material Estrutura aço SAE1008 fixação com porcas, parafusos e alças plásticos. Dimensões 120 x 55 x 30 cm.	1	UND	R\$ 1.496,67	1496,67

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO

AVENIDA DOS TRÊS PODERES, CENTRO | CEP: 63 645-000 | DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO  
CNPJ: 12.464.103/0001-91 | EMAIL: pmdipadm@gmail.com  
Fone: (88) 3569-1218

UP

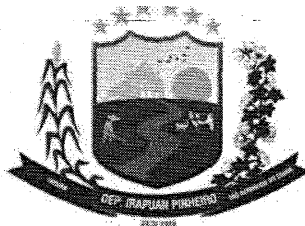


**DEPUTADO  
IRAPUAN PINHEIRO**  
PREFEITURA MUNICIPAL



3	<b>Arquivo de aço</b> - 04 gavetas, com chave simultânea, 133x60x47cm.	8	UND	R\$ 1.263,00	10104
4	<b>Birô</b> - reto básico com 2 gavetas, medindo aproximadamente 160x60x74.	8	UND	R\$ 552,67	4421,36
5	<b>Cadeira longarina</b> - com 03 lugares; cadeira secretaria executiva; espuma injetada, revestida em tecido, acabamento em PVC, tipo para 03 lugares; sem braços; com assento e encosto fabricado e moldado anatomicamente; dimensões aproximadas do encosto 400x350 mm (LxA) e assento 420x460 mm (PxL); estrutura da longarina de seção retangular dupla mínimo 3mm de parede, com reforço interno em tubo 7/8"; base lateral retangular oblonga; dupla - com pés no padrão dotado de elos de apoio para fixação com 02 furos de aproximadamente 0,02 mm; galvanizado e pintado em pintura eletrostática a pó epóxi; na cor preta; com certificado de garantia de no mínimo 12 meses; fabricado de acordo com a legislação vigente.	7	UND	R\$ 990,20	6931,4
6	<b>Cadeira secretaria estofada pé palito</b> - assento e encosto de espuma laminada, assento 30mm e encosto 25mm, revestida em Serrano, altura 85cm altura do encosto: 36cm de largura assento: 43cm profundidade assento: 39cm peso líq. Aproximado do produto: 4kg dimensões.	60	UND	R\$ 155,00	9300
7	<b>Cadeira de plástico infantil</b> - com encosto e descanso de braço, no Tamanho: C. 31,5 x L. 35,5 x A. 50,5 cm. Cores variadas.	35	UND	R\$ 47,47	1661,45
8	<b>Cadeira secretária giratória</b> -injetável, assento com encosto de formato anatômico, moldurado em chapa ou madeira em compensado de boa qualidade. Sistema de fixação por meio de porcas de garras com utilização de parafusos sextavados. Encosto medindo 0,40 x 0,27 m e o assento de 0,43 x 0,42 m.	10	UND	R\$ 426,43	4264,3
9	<b>Mesa de plástico infantil</b> - cores variadas em material de plástico reforçado com dimensões aproximadas de 46x45x40xcm.	9	UND	R\$ 103,28	929,52
10	<b>Cadeira fixa de plástico s/ braço</b> - empalhável monobloco, encosto fechado, com capacidade mínima de 120 kg, material polipropileno (PP) 100% virgem com anti-uv, uso irrestrito em ambiente interno e externo, chuva e sol.	175	UND	R\$ 65,67	11492,25
11	<b>Mesa quadrada de plástico</b> - produzida em polipropileno, carbonato e aditivo com Anti UV, ou seja, resistente aos raios solares e fácil limpeza. Matéria-prima 100% virgem, tendo dessa forma garantia de qualidade do material. Dimensões aprox. do produto (L x A x P): 68x73x68 cm.	60	UND	R\$ 111,17	6670,2
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 64.845,13</b>



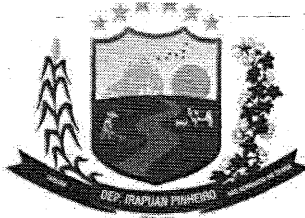


**DEPUTADO  
IRAPUAN PINHEIRO**  
PREFEITURA MUNICIPAL

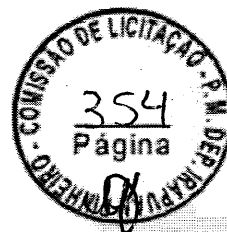


LOTE 07					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	PREÇO MÉDIO UNITARIO	PREÇO MÉDIO TOTAL
1	<b>Bateria para microfone</b> – recarregável 9 v 450 MAH,Fx-9v/450 blister lítio íon MO-9v mox.	8	UND	R\$ 83,00	664
2	<b>Carregador de bateria de microfone</b> – HQ – CHARGER007-HQ-NiMH BatteryCharger AA/AAA/E-Block.	5	UND	R\$ 65,00	325
3	<b>Mouse</b> Optico 1200 Dpi Preto Usb, conexão USB COMPATIVEL COM TODAS AS VERSOES DO WINDOWS 98,2000, ME, XP, VISTA, 7 / MACOS X 9.0 OU SUPERIOR .	15	UND	R\$ 29,00	435
4	<b>Teclado:</b> Composição Plástico e placa interna Plataforma: WIN 10, Cor: Preto, Dimensões(C x L X A): 43,5 x 13 x 2,5 Cm Dimensões do produto com embalagem(C x L X A): 44,5 x 2,5 x 15 Cm. Comprimento do cabo: 100 Cm.	8	UND	R\$ 56,00	448
5	<b>Caixa de som amplificada com tripé</b> - caixa de som portátil com alça; reproduz: arquivos MP3 em dispositivos USB / cartão SD; entrada: auxiliar para áudio plug (RCA); entrada USB / cartão SD; entrada para microfone plug (P10) / guitarra plug (P10); equalização de áudio pessoal personalizado com LED; funcionamento bivolt 115 - 230v~60 HZ ou bateria (inclusa); garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação; assistência técnica enquanto durar a garantia. Com garantia mínima de 12 (doze) meses.	2	UND	R\$ 1.424,67	2849,34
6	<b>Data Show</b> - portátil S31+ 3200, Lumens SVGA 1 HDMI 2 USB Bivolt, com garantia mínima de 12 (doze) meses.	2	UND	R\$ 3.060,63	6121,26
7	<b>Microfone sem fio</b> - com as seguintes características mínimas: Frequência UHF de longo alcance; 01 (um) receptor, alimentação bivolt (100~240 VAC); 02 (dois) microfones de mão com transmissor, alimentado por bateria; Manual de instruções; Case para transporte; Homologado pela Anatel. E com garantia mínima de 12 (doze) meses.	3	KIT	R\$ 1.190,67	3572,01
8	<b>Microfone com fio:</b> cabo: 5 metros; Chave ON/OFF; Cor:preto; Impedância de 600 Ohms; Resposta frequência: 70HZ a 12 KHZ; Sensibilidade a 1 KHZ: - 50DB(ODB = 1 V/PA); Tipo: Diagrama Polar Unidirecional Cardióide; Cabo com conector P10; Corpo metálico com pintura eletrostática; globo em aço com pintura eletrostática; Cápsula dinâmica com ímã de neodímio; filtro pop montado internamente no globo. com garantia mínima de 12 (doze) meses.	1	UND	R\$ 199,83	199,83

UP



**DEPUTADO  
IRAPUAN PINHEIRO**  
PREFEITURA MUNICIPAL

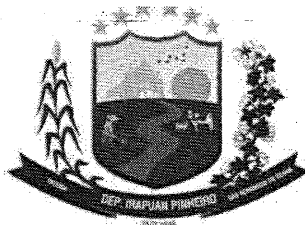


9	<b>SmartTV LED - Tela plana de 32" polegadas</b> - Resolução: HD (1366 x 768), conversor digital integrado,Wi-fi Integrado, controle remoto (com pilhas), voltagem 110-240V, sintonia fina e busca automática por estações, sistema de áudio estéreo/SAP, potência de áudio mínima de 10W RMS, entradasno mínimo uma HDMI eumaUSB,Consumo(Kw/h) igual ou inferior a 65 w, Peso Líquidoaproximado (Kg)inferior a 6 Kg, cor do gabinete: preta cabos de energia incluídos e com garantia mínima de 12 (doze) meses.	2	UND	R\$ 3.242,00	6484
10	<b>Painel de TV -acabamento da prateleira:</b> pintura UV/fita de borda; com manual de instalação;altura: 90 cm,commédiacomplexidade da montagem,cor predominante: branco;escala de brilho: fosco;estilo de cor: amadeirado.Garantia do Fornecedor: 03 meses.Ideal para TVs até 42';Detalhes técnicos:medida nicho: 15x25x90 (AxLxC);largura: 120 cm;material da prateleira: MDP; material principal: MDP;profundidade de 3 cm;suporta até 30 Kg.	2	UND	R\$ 488,67	977,34
11	<b>Aparelho celular</b> - tipo "smartphone" digital GSM/4G quadribande, antena interna, gravador de voz, câmera fotográfica de no mínimo 12.0 megapixels, filmadora e garantia de no mínimo 12 (doze) meses.	3	UND	R\$ 1.674,27	R\$ 5.022,81
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 27.098,59</b>

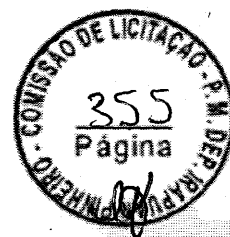
LOTE 08					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	PREÇO MÉDIO UNITARIO	PREÇO MÉDIO TOTAL
1	<b>Central de ar 9.000 BTUs</b> -Split, com controle remoto; baixo nível de ruído; filtro lavável; ciclo frio; mínimo classe "B" de consumo de energia; compressor rotativo; tensão: 220 v. Garantia mínima de 12 (doze)meses.	1	UND	R\$ 2.761,67	2761,67
2	<b>Central de ar 12.000 BTUs</b> - condicionador de ar; tipo Split, Hi-wall (parede), tecnologia inverter; com selo PROCEL, categoria "A" do INMETRO, tipo de operação frio, tensão de funcionamento 220 V, monofásico; com baixo nível de ruído; equipamento composto por uma unidade evaporadora e uma condensadora; com utilização do gás R410a; fornecido com controle remoto sem fio; manual de instruções e certificado de garantia em português. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	2	UND	R\$ 2.924,53	5849,06
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 8.610,73</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO**

AVENIDA DOS TRÊS PODERES. CENTRO | CEP: 63 645-000 | DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO  
CNPJ: 12.464.103/0001-91 | EMAIL: pmdipadm@gmail.com  
Fone: (88) 3569-1218

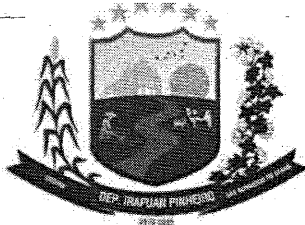


DEPUTADO  
IRAPUAN PINHEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL



LOTE 09					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	PREÇO MÉDIO UNITARIO	PREÇO MÉDIO TOTAL
1	Caixa de som - para computador 10 W RMS,P2 preta, EP 310 play, caixa 1 unidade	7	UND	R\$ 447,65	3133,55
2	CPU -Com mínimade 8 GB de memória RAM DDR4ousuperior, HD de no mínimo de 500gb, Processador core I5 ou superior, com arquitetura x86 de 64 bits,velocidade mínima de 2.7 GHz, 6 MB de cache e no mínimo 4 núcleos,Sistema operacional Windows 10 Professional 64 bits, ou superior equivalente, no idioma Português do Brasil,com garantia mínima de 12 (doze) meses.	4	UND	R\$ 6.663,33	26653,32
3	Monitor LED – Com conexões 1x VGA, 1x HDMI, voltagem bivolt, Tamanho da Tela 18.5 ou superior, Pixel Pitch 0,3 mm, Brilho 200 cd/m², Contraste Dinamico 20.000.000:1, Estatico 700:1, Dimensões da embalagem - cm (AxLxP) 34,8 x 48,8 x 1,02, Dimensões do produto - cm (AxLxP) 27,3 x 43,7 x 4,8,com garantia mínima de 12 (doze) meses.	4	UND	R\$ 1.379,00	5516
4	Impressora Multifuncional - Com Tanque jato de Tinta colorida, Bivolt, Tanque de Tinta de Fabrica, Scanner, Copiadora, conexão WIFI e Sistema Operacional Windows Vista, Windows 7. Windows 8/8.1, Windows 10 (32bit/64bit), Windows Server 2003 SP2 – Windows Server 20165, Mac OS X 10.6.8 – Mac OS 10.12 ou equivalente. Com garantia mínima de 12 (doze) meses.	3	UND	R\$ 2.448,07	7344,21
5	Notebook -Processador core I5 ou superior, com arquitetura x86 de 64 bits, velocidade mínima de 2.7 GHz, 6 MB de cache e no mínimo 4 núcleos, 8gb GB de memória RAM DDR4 ou superior, HD de no mínimo de 500gb, Sistema operacional Windows 10 Professional 64 bits, ou superior equivalente, no idioma Português do Brasil, com garantia mínima de 12 (doze) meses.	7	UND	R\$ 7.922,00	55454
6	Cartão Memória– Com Velocidade leitura / transferência de 160mb/s, capturar vídeos em alta qualidade FullHd e 4K e com 128gb de memória + Leitor Usb para computador PC e notebook.	20	UND	R\$ 257,50	5150

up



DEPUTADO  
IRAPUAN PINHEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL

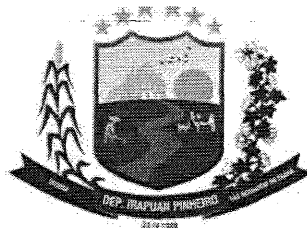


7	<b>Roteador Wireless</b> , 4 Antenas Fixas 5 DBI - Especificações: - Botão Reset - Fonte de Alimentação Externa: 9VDC/0.6ª - Antena: 4 Antenas Omnidirecionais Fixas de 5dBi - Padrões Wireless: IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b - Frequência: 2.4 - 2.4835GHz - Certificações: CE, ROHS - Potência de Transmissão: <20dBm - Segurança Wireless: WPA-PSK / WPA2-PSK - Funções Wireless: WDS - Tipo de WAN: IP Dinâmico / IP Estático / PPPoE - Redirecionamento de Portas: Servidor Virtual, UPnP, DMZ - DNS Dinâmico: Oray - Firewall: Vínculo de Endereço IP e MAC - Protocolos: IPv4 - Rede para convidados: Rede para Convidados 2.4GHz - Dimensões: 167 x 118 x 33 mm Interfaces: - 4 Portas LAN 10/100Mbps, - 1 Porta WAN 10/100Mbps.	2	UND	R\$ 415,47	830,94
8	<b>Hd externo</b> - HD Externo Seagate 1TB, Alimentação, tipo de bateria, Não se aplica Cachê 64 MB, Conexões USB 3.0, Softwares Inclusos, Não Capacidade de Armazenamento 1TB Velocidade de Transferência de Dados 4,8GB/S, Velocidade de Rotação Não informado pelo Fornecedor, Sistemas Operacionais Windows, Dimensões do produto - cm (AxLxP) 11,5x8x1,5cm.	3	UND	R\$ 633,80	1901,4
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 105.983,42</b>

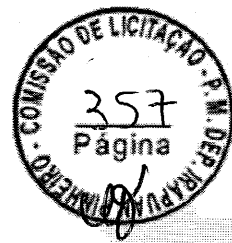
LOTE 10					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO TOTAL
1	<b>Bebedouro de coluna</b> - de pressão em aço inox para boca e copo com reservatório em aço inoxidável sistema interno de filtragem tipo sintetizado de dupla ação com carvão ativado gás ecológico com capacidade para 60 litros hora, com garantia mínima de 12 (doze) meses.	2	UND	R\$ 2.685,00	5.370,00
2	<b>Freezer horizontal</b> - 519lts com duas portas, 4 pés com rodízios, congelamento rápido, acionamento no painel frontal, dreno frontal, dupla função: termostato no painel frontal: permite seleção de uso como freezer ou refrigerador, gabinete interno e externo em chapa de aço pintado. Cor: Branco, (220V). Com garantia mínima de 12 (doze) meses	1	UND	R\$ 6.536,33	6536,33
3	<b>Forno micro-ondas</b> - capacidade 27litros, medidas aproximadas: altura 29cm, largura 55cm, profundidade 37cm, porta espelhada, voltagem	3	UND	R\$ 1.173,33	3519,99

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO

AVENIDA DOS TRÊS PODERES, CENTRO | CEP: 63 645-000 | DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO  
CNPJ: 12.464.103/0001-91 | EMAIL: pmdipadm@gmail.com  
Fone: (88) 3569-1218



**DEPUTADO  
IRAPUAN PINHEIRO**  
PREFEITURA MUNICIPAL

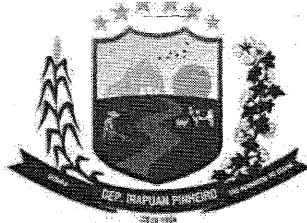


	220volts, cor branca.				
4	<b>Geláguia de coluna</b> - com 02 torneiras uma gelada e a outra natural, refrigerado, com compressor e termostato regulável para garrafa de 20 litros, gabinete em inox, potência 154 w, voltagem 220 v. Garantia mínima de 12 meses.	3	UND	R\$ 1.227,00	3681
5	<b>Geladeira</b> – duplex com capacidade mínima total de 340lts, 2 Portas, "FrostFree", Tensão/Voltagem 220 v, na cor branco. Cesta de ovos portátil, gavetão de legumes com controle de umidade, porta-latas removível, prateleiras da porta ultra-resistentes. Sistema Wind Flow, que garante a distribuição homogênea de ar frio, possibilitando o frostfree. Com garantia mínima de 12 (doze) meses.	2	UND	R\$ 5.118,33	10236,66
6	<b>Liquidificador</b> - capacidade da jarra 2litros, no mínimo 3 velocidades, cor branca, 220 volts, com garantia mínima de 12 (doze) meses	2	UND	R\$ 255,00	510
7	<b>Ventilador tufão</b> - oscilante, fixo na parede, 60 cm, três velocidades, com pás de plástico, cor preto. Com garantia mínima de 12 (doze) meses	8	UND	R\$ 526,00	4208
8	<b>Liquidificador industrial-triturador industrial</b> 6 litros, motor forte, com excelente potência, proporcionando o máximo de desempenho. Ideal para a produção de açaí na tigela, sorvetes, molhos, temperos, sucos, líquidos em geral. Com garantia mínima de 12 (doze) meses.	3	UND	R\$ 1.623,33	4869,99
<b>VALOR TOTAL</b>					R\$ 38.931,97

LOTE 11					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	PREÇO MÉDIO UNITARIO	PREÇO MÉDIO TOTAL
1	<b>Escada de alumínio</b> - com 10 degraus, abertura em A, material: alumínio 100%. Capacidade: 120 Kg. Características Adicionais: degraus e patamar antiderrapantes, patamar enlanguescido, com travamento automático, alça de apoio para as mãos alta e segura, pés de borracha antiderrapante. Todas as características e dimensões de acordo com a norma NBR 13430.	1	UND	R\$ 784,96	784,96
2	<b>Tela de projeção</b> - retrátil com tripé, medindo 1,80 x 1,80m. Película tencionada nas laterais; Película do tipo Matte White; Suporte integrado ao estojo metálico. Com garantia mínima de 12 (doze) meses.	3	UND	R\$ 594,55	1783,65

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO**

AVENIDA DOS TRÊS PODERES, CENTRO | CEP: 63 645-000 | DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO  
CNPJ: 12.464.103/0001-91 | EMAIL: pmdipadm@gmail.com  
Fone: (88) 3569-1218



**DEPUTADO  
IRAPUAN PINHEIRO**  
PREFEITURA MUNICIPAL



3	Flanelógrafo – medindo aproximadamente 60x60cm em alumínio e cores variadas.	3	UND	R\$ 53,29	159,87
4	Lousa- quadro verde em madeira, tamanho aproximado de 40x30	2	UND	R\$ 19,14	38,28
5	Quadro escolar branco – material de alumínio, plástico e fibra de madeira, na cor branca, com acabamento branco, formato cantoneiras arredondadas, tipo de tampo liso, dimensões 90 x 120 cm.	8	UND	R\$ 165,81	1326,48
6	Relógio de parede quadrado– com funcionamento de uma pilha AA, suporte técnico garantido no Brasil e com a garantia mínima de 12 meses.	4	UND	R\$ 45,21	180,84
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 4.274,08</b>

**VALOR ESTIMADO TOTAL DOS LOTES: R\$ 1.115.386,87 (um milhão, cento e quinze mil, trezentos e oitenta e seis reais e oitenta e sete centavos).**



**DEPUTADO  
IRAPUAN PINHEIRO**  
PREFEITURA MUNICIPAL



## ANEXO II – MODELO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº .....**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.12.27.1-PE**

O município de Dep. Irapuán Pinheiro, através da Secretaria de ....., com sede na Av./Rua ....., nº ....., bairro ....., na cidade de ....., Estado do ....., neste ato representado(a) pelo(a) Ordenador(a) de Despesas o Sr.(a) ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, sob o nº ....., **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto 8.250, de 23 de maio de 2014 e em conformidade com as disposições a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto ao **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ÁGUA ADICIONADA DE SAIS, EXPEDIENTE, LIMPEZA, COPA E COZINHA, DESCARTÁVEIS, TECIDOS, MATERIAL PARA FESTA INFANTIL, MATERIAL PARA OFICINAS, MATERIAL DIDÁTICO INFANTIL, JOGOS EDUCATIVOS E BRINQUEDOS, KITS BEBE, FANTASIAS INFANTIS E FANTOCHES) E MATERIAL PERMANENTE (APARELHOS CELULAR, APARELHOS DE AR CONDICIONADO, MOBILIÁRIO, BEBEDOUROS, COMPUTADORES, ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS, IMPRESSORAS E OUTROS), DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO JUNTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I**, cujas especificações encontram-se detalhadas no Termo de Referência, constante do **ANEXO I**, que é parte integrante deste processo, assim como a(s) proposta(s) vencedora(s).

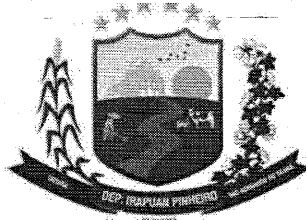
### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura.

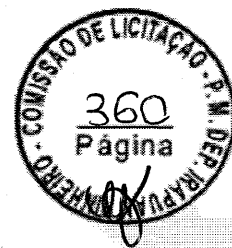
2.2- A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO**

AVENIDA DOS TRÊS PODERES, CENTRO | CEP: 63 645-000 | DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO  
CNPJ: 12.464.103/0001-91 | EMAIL: pmdipadm@gmail.com  
Fone: (88) 3569-1218



**DEPUTADO  
IRAPUAN PINHEIRO**  
PREFEITURA MUNICIPAL



2.3- As quantidades previstas no Anexo I – Especificações são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VR UNIT	VR. TOTAL

### CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃO PARTICIPANTES

3.1. O Órgão Gerenciador é o(a) **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONOMICO**

3.2. O(s) Órgão(s) Participante(s): Secretaria de \_\_\_\_\_;

### CLÁUSULA QUARTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada pela Secretaria de Secretaria de Desenvolvimento Social e Econômico na condição de ÓRGÃO GERENCIADOR e pelas demais Unidades Administrativas, ambas, da Prefeitura Municipal de Dep. Irupuan Pinheiro, na condição de ÓRGÃOS PARTICIPANTES, e por qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do processo, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4.2- Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços deverão manifestar o seu interesse junto à Secretaria de Secretaria de Desenvolvimento Social e Econômico da Prefeitura Municipal de Dep. Irupuan Pinheiro, que indicará as possíveis licitantes e respectivos preços registrados.

4.3- Caberá a empresa adjudicatária beneficiária da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar ou não pelo fornecimento dos produtos, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.4- As contratações decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços de que trata este subitem, ou seja, das adesões, não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens constantes no instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preço para o órgão gerenciador e órgãos participantes na forma em que estabelece o Decreto Federal nº 7892/13, alterado pelo Decreto nº 9488/2018.

4.5- O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO**

AVENIDA DOS TRÊS PODERES, CENTRO | CEP: 63 645-000 | DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO  
CNPJ: 12.464.103/0001-91 | EMAIL: pmdipadm@gmail.com  
Fone: (88) 3569-1218





**DEPUTADO  
IRAPUAN PINHEIRO**  
PREFEITURA MUNICIPAL



o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.5.1- Para as microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.6- A existência de preços registrados não obriga aos órgãos ou entidades Participantes, a adquirir o objeto licitado, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4.7. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.8. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.8.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

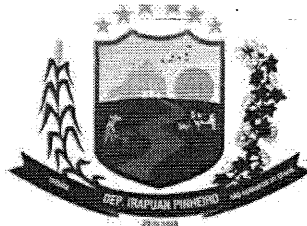
#### **CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DA ATA**

5.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (DOZE) MESES, a partir da data da assinatura, ou seja, de ...../...../..... a ...../...../....., não podendo ser prorrogada.

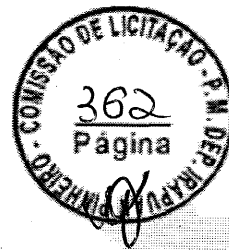
#### **CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO**

6.1. A Secretaria de Desenvolvimento Social e Economico realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Secretaria de Desenvolvimento Social e Economico promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).



**DEPUTADO  
IRAPUAN PINHEIRO**  
PREFEITURA MUNICIPAL



6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Secretaria de Desenvolvimento Social e Economico convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Economico, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

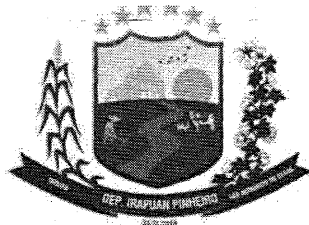
6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

#### **CLAÚSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).



**DEPUTADO  
IRAPUAN PINHEIRO**  
PREFEITURA MUNICIPAL



7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA CONTRATAÇÃO**

8.1- Durante o prazo de validade do registro de preços, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste Edital e nas determinações contidas na legislação pertinente.

8.2- Aplica-se às contratações de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

8.3- Na hipótese de a licitante primeira classificada ter seu registro cancelado e/ou não firmar a contratação no prazo e condições estabelecidos, poderá ser firmada contratação com as demais licitantes, convocadas pela ordem crescente de suas classificações, até que uma delas demonstre interesse, desde que nas mesmas condições propostas pela primeira colocada e atendidas as especificações e prazos exigidos neste Edital.

8.4- A contratação resultante do objeto deste Edital reger-se-á ainda pelas normas fixadas pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n. 8.078, de 11.09.90.

#### **CLÁUSULA NONA - CONDIÇÕES GERAIS**

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Secretaria de Desenvolvimento Social e Econômico e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

9.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

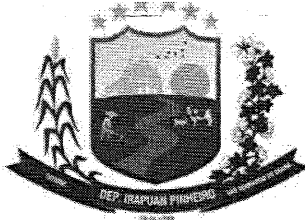
9.3.1. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

9.3.2. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

9.4. A existência de preços registrados não obriga a Secretaria de Desenvolvimento Social e Econômico a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

9.5. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**



**DEPUTADO  
IRAPUAN PINHEIRO**  
PREFEITURA MUNICIPAL



10.1- Fica eleito o foro da Comarca de Dep. Irapuan Pinheiro, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

..... - Ce, ..... de ..... de 2021.

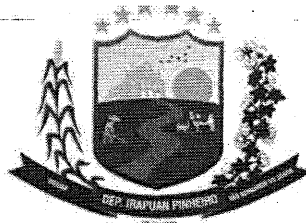
Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de .....  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**

Nome do Representante Legal  
NOME DA EMPRESA

Nome do Representante Legal  
NOME DA EMPRESA

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_  
Nome: Nome:  
CPF: CPF:



**DEPUTADO  
IRAPUAN PINHEIRO**  
PREFEITURA MUNICIPAL



### ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO, ATRAVÉS DA RESPECTIVA SECRETARIA, COM A EMPRESA ....., PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua/Av. ...., inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., através da Secretaria de ....., representada pelo Ordenador(a) de despesas da Secretaria de ....., Sr(a) ....., doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa ....., com endereço na Rua ....., Nº ....., bairro ....., em ....., Estado do ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., representada por ....., CPF nº ....., ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Pregão Eletrônico nº ....., Processo nº ....., em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato no Pregão Eletrônico nº ....., na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, na Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, e na proposta de preços da Contratada.

#### CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ÁGUA ADICIONADA DE SAIS, EXPEDIENTE, LIMPEZA, COPA E COZINHA, DESCARTÁVEIS, TECIDOS, MATERIAL PARA FESTA INFANTIL, MATERIAL PARA OFICINAS, MATERIAL DIDÁTICO INFANTIL, JOGOS EDUCATIVOS E BRINQUEDOS, KITS BEBE, FANTASIAS INFANTIS E FANTOCHES) E MATERIAL PERMANENTE (APARELHOS CELULAR, APARELHOS DE AR CONDICIONADO, MOBILIÁRIO, BEBEDOUROS, COMPUTADORES, ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS, IMPRESSORAS E OUTROS), DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO JUNTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I.**

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1-A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ ..... (.....), conforme planilha constante do ANEXO contratual, parte integrante deste contrato.

#### QUARTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO**

AVENIDA DOS TRÊS PODERES, CENTRO | CEP: 63 645-000 | DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO  
CNPJ: 12.464.103/0001-91 | EMAIL: pmdipadm@gmail.com  
Fone: (88) 3569-1218

*[Handwritten signature]*

4.1-O contrato terá um prazo de vigência a partir da data da assinatura até **31 de dezembro de 2022**, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA FONTE DE RECURSOS**

5.1-As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária: .....; Elemento de despesa: .....; Fonte de recurso: .....

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO**

6.1-Os preços são firmes e irreeajustáveis;

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

7.1-A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 10, art. 65, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA ENTREGA DO OBJETO E DO PAGAMENTO**

8.1-Os produtos deverão ser entregues de acordo com as solicitações da respectiva Secretaria, a partir do recebimento da Ordem de Compra, no prazo de **10 (dez) dias**, contados a partir da solicitação, nos quantitativos de acordo com a necessidade do órgão e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente, podendo esse prazo ser prorrogado por igual período desde que justificado/comprovado pela empresa e acatado pela Administração.

8.2-Os produtos entregues pela licitante vencedora estarão sujeitos à aceitação plena pelo órgão recebedor.

8.3-A autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação designará uma Comissão de Recebimento, cujo propósito será a conferência do produto entregue com as especificações contidas na proposta de preços da Contratada. Caso o produto entregue esteja em desacordo com as especificações contidas na proposta de preços, a Comissão rejeitará o recebimento do mesmo.

8.4-A Contratada ficará obrigada a trocar, imediatamente, sem ônus para a origem desta licitação, o produto que vier a ser recusado.

8.5-O pagamento será efetuado mensalmente após a emissão de empenho e deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo do produto, acompanhado das respectivas Notas Fiscais e de Empenho.

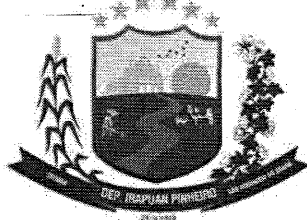
#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1-A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores;

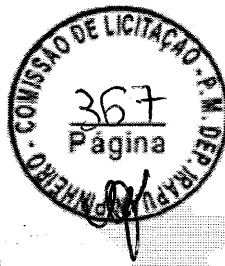
9.2-Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

9.3-Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;





**DEPUTADO  
IRAPUAN PINHEIRO**  
PREFEITURA MUNICIPAL



9.4-Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

10.1-Entregar os produtos objeto do Contrato em conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

10.2-Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.3-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;

10.4-Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1-Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Secretaria de Desenvolvimento Social e Economico poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10,0% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da LICITANTE VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2,0% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Respectiva Secretaria, em caso de atraso superior a 30(trinta) dias na entrega dos produtos.

b.4) Os valores das multas referidas nestas cláusulas serão descontadas "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Respectiva Secretaria, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Secretaria de Desenvolvimento Social e Economico, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Publica, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

11.2-As sanções previstas nos itens antecedentes serão aplicadas pela autoridade competente, assegurados ao Contratado ou ao Adjudicatário, o contraditório e ampla defesa, nos seguintes prazos e condições:

a) de 05 (cinco) dias úteis nos casos de advertência e de suspensão.

b) de 10(dez) dias úteis da abertura de vista do processo, no caso de declaração de inidoneidade para licitar com o Município de Dep. Irapuan Pinheiro .

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS**

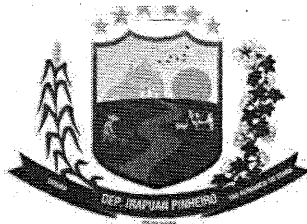
12.1 - A rescisão contratual poderá ser:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO**

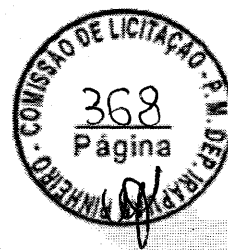
AVENIDA DOS TRÊS PODERES, CENTRO | CEP: 63 645-000 | DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO

CNPJ: 12.464.103/0001-91 | EMAIL: pmdipadm@gmail.com

Fone: (88) 3569-1218



**DEPUTADO  
IRAPUAN PINHEIRO**  
PREFEITURA MUNICIPAL



- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Secretaria de Desenvolvimento Social e Economico;
- c) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamente comprovados, quando os houver sofrido;
- d) A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DO FORO**

13.1- Fica eleito o foro da Comarca de Dep. Irapuan Pinheiro , Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

.....-Ce, .... de ..... de 2021.

Nome do Secretário/Ordenador  
**SECRETARIA DE .....**  
**CONTRATANTE**

Nome do Representante  
**NOME DA EMPRESA**  
**CONTRATADA**

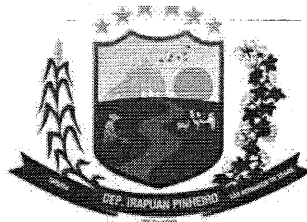
**TESTEMUNHAS:**

01. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF/MF:

02. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF/MF:

*[Handwritten signature]*





**DEPUTADO  
IRAPUAN PINHEIRO**  
PREFEITURA MUNICIPAL



**ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO**

Local de Data: \_\_\_\_\_

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.12.27.1-PE**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ÁGUA ADICIONADA DE SAIS, EXPEDIENTE, LIMPEZA, COPA E COZINHA, DESCARTÁVEIS, TECIDOS, MATERIAL PARA FESTA INFANTIL, MATERIAL PARA OFICINAS, MATERIAL DIDÁTICO INFANTIL, JOGOS EDUCATIVOS E BRINQUEDOS, KITS BEBE, FANTASIAS INFANTIS E FANTOCHES) E MATERIAL PERMANENTE (APARELHOS CELULAR, APARELHOS DE AR CONDICIONADO, MOBILIÁRIO, BEBEDOUROS, COMPUTADORES, ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS, IMPRESSORAS E OUTROS), DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO JUNTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I, conforme especificações do Termo de Referência, parte integrante do processo.**

Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento do objeto desta licitação; que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VR UNIT	VR. TOTAL

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ (POR EXTENSO)**

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento do(s) item(ns) descritos acima, tais como os serviços de entrega, encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, etc.).

**PROPONENTE:**

**CNPJ Nº:**

**REPRESENTANTE DA EMPRESA:**

**CPF Nº:**

**VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.**

Nome do Representante Legal \_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

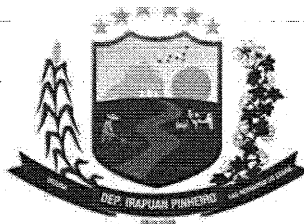
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO**

AVENIDA DOS TRÊS PODERES, CENTRO | CEP: 63 645-000 | DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO

CNPJ: 12.464.103/0001-91 | EMAIL: pmdipadm@gmail.com

Fone: (88) 3569-1218

*Handwritten signature*



**DEPUTADO  
IRAPUAN PINHEIRO**  
PREFEITURA MUNICIPAL



## ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÕES

### MODELO Nº 01

#### DECLARAÇÃO

**(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE)**, DECLARA, para os devidos fins que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Local e data

-----  
Nome do representante Legal  
CPF Nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

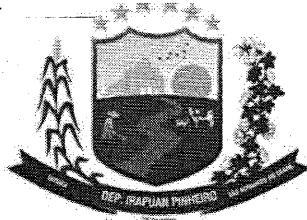
### MODELO Nº 02

#### DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES

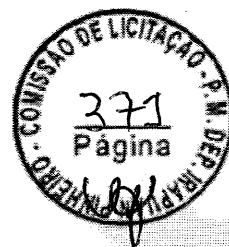
**(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE)**, DECLARA, para os devidos fins de participação na licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2021.12.27.1-PE que declara, sob as penas da lei que, até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

-----  
Nome do representante Legal  
CPF Nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_



**DEPUTADO  
IRAPUAN PINHEIRO**  
PREFEITURA MUNICIPAL



## CONTINUAÇÃO - ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÕES

### MODELO Nº 03

#### DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS PARA A HABILITAÇÃO

**(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE)**, DECLARA, para os devidos fins de participação na licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2021.12.27.1-PE que declara, sob as penas da lei que, que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias.

Local e data

Nome do representante Legal  
CPF Nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

### MODELO Nº 04

#### DECLARAÇÃO ME/EPP

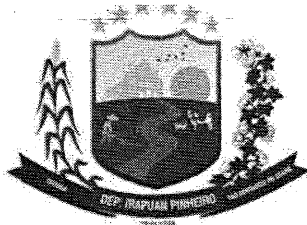
**(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE)**, DECLARA, para os devidos fins de participação na licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2021.12.27.1-PE que está inscrita na Receita Federal, na condição de (citar se: Micro Empresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte-EPP), estando apta a usufruir do tratamento favorecido conforme estabelecidos na Lei Complementar nº 123, de 2006, e suas alterações posteriores.

Local e data

Nome do representante Legal  
CPF Nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO**

AVENIDA DOS TRÊS PODERES, CENTRO | CEP: 63 645-000 | DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO  
CNPJ: 12.464.103/0001-91 | EMAIL: pmdipadm@gmail.com  
Fone: (88) 3569-1218



DEPUTADO  
IRAPUAN PINHEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL



CONTINUAÇÃO - ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÕES

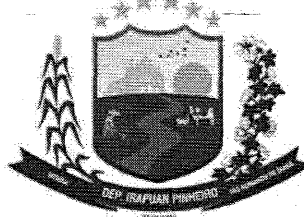
MODELO Nº 05

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins de participação na licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2021.12.27.1-PE que sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais, e sob as penas da lei, que todos os documentos referente a habilitação anexada ao sistema da Bolsa de Licitações do Brasil são autênticos.

Local e data

-----  
Nome do representante Legal  
CPF Nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_



**DEPUTADO  
IRAPUAN PINHEIRO**  
PREFEITURA MUNICIPAL



**ANEXO VI - TERMO DE ADESÃO – BLL**

**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA  
BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL**

<b>Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)</b>	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: ( ) SIM ( ) Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

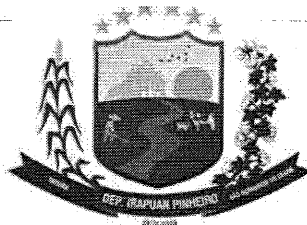
- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO**

AVENIDA DOS TRÊS PODERES, CENTRO | CEP: 63 645-000 | DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO  
CNPJ: 12.464.103/0001-91 | EMAIL: pmdipadm@gmail.com  
Fone: (88) 3569-1218

*UP*



**DEPUTADO  
IRAPUAN PINHEIRO**  
PREFEITURA MUNICIPAL



4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

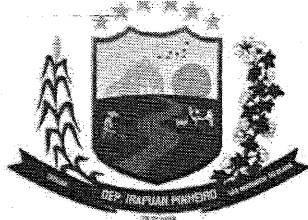
O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: \_\_\_\_\_

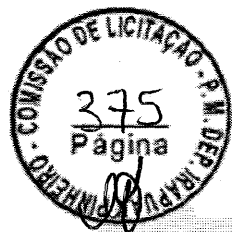
(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**

*WJ*



**DEPUTADO  
IRAPUAN PINHEIRO**  
PREFEITURA MUNICIPAL



**ANEXO IV.1 - TERMO DE ADESÃO – BLL  
ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA  
BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL  
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA**

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp

O Licitante reconhece que:

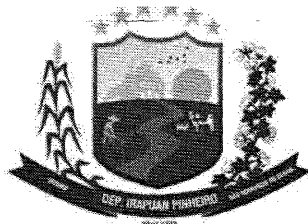
- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: (Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório).

**ANEXO VII - CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO**

AVENIDA DOS TRÊS PODERES, CENTRO | CEP: 63 645-000 | DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO  
CNPJ: 12.464.103/0001-91 | EMAIL: pmdipadm@gmail.com  
Fone: (88) 3569-1218



**DEPUTADO  
IRAPUAN PINHEIRO**  
PREFEITURA MUNICIPAL



**CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA  
– SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR**

Editalis publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editalis publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

**DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS**

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exige o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

**DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR**

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: \_\_\_\_\_

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**